



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto

1.1. Este termo de referência tem por objetivo a aquisição de notebooks, impressora e caixa de som com microfone para atender ao “Programa Criança Feliz”, ao qual se faz necessário para a implantação do programa de Políticas de primeira infância “SUAS” neste município.

2. Definição do Objeto:

2.1. O Presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de notebooks, impressora e caixa de som com microfone para o Programa Criança Feliz, projeto ao qual tem em vista promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância considerando sua família e seu contexto de vida. Conforme dotação 129.

Item	Unidade	Código	Produto/Serviço
01	1	9414	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, BLUETOOTH, RÁDIO FM, USB, 550W RMS, 220V C/ 2 MICROFONES
02	1	1723	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK COLORIDA, USB, WI-FI, 220V.
03	4	42074	NOTEBOOK: *Sistema operacional OEM Microsoft Windows 10 PRO 64 bits PT-BR ou Sistema operacional OEM Microsoft Windows 11 PRO 64 bits PT-BR -*Processador: *Versão e/ou geração última do fabricante *Segmento vertical = Mobile *Litografia = 10 nm SuperFin *Número de núcleos = 2 *Nº de threads = 4*Frequência baseada em processador = 3,0 GHz *Cache = 6MB*Velocidade do barramento = 4 GT/s DMI3 *TDP = 28 W *Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória) = 64 GB*Tipos de memória = DDR4-3200 *Nº máximo de canais de memória= 2 *Compatibilidade com memória ECC = Não *RECURSOS: Teclado Numérico Integrado = Sim, Slot Trava de Segurança = Sim, Teclado Português/BR ABNT2= Sim, Microfone Integrado = Sim CONECTIVIDADE: Bluetooth= Sim, Entrada Microfone Combinada com Fone de Ouvido = Sim, HDMI = Sim, USB (3.0) 1, USB (2.0) 1, Kensington Lock = Sim, Micro SD = 1, Placa de Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 = Sim e 1, Placa de Rede Wireless 802.11 ac 1x1 = Sim e 1, Porta Ethernet (RJ45) = Sim, USB-C = 1, Wi-Fi 802.11 ac (1x1), Wireless = Sim ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Cor = Prata ou Cinza, Dimensões do Produto = 35.9 x 24.1 x 1.88 CM, Peso do produto = 1,81 KG, Placa Gráfica = Compartilhada Intel HD Graphics, Alto Falantes = 1.5W x 2, Touchpad com suporte à função multi-toques = Sim, Versão Bluetooth = 5.1, Garantia do Fabricante = 1 Ano, TPM = Sim, Certificado de Garantia = Sim , Manual do Usuário = Sim TELA: Polegadas: 15.6?, Resolução = 1.920 X 1.080, Full HD LED = Sim,

Departamento de Licitação, Praça Cívica, nº 01, Centro, São Simão – GO.

Fone: (64) 3553 – 9527

saosimao.go.gov.br – licitacao@saosimao.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

			Anti Reflexo = Sim INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Procedência Nacional = Sim ITENS INCLUSOS: Notebook = Sim, Fonte Carregadora = Sim CÂMERA: Webcam = Sim ALIMENTAÇÃO: Bateria = 43 Wh ARMAZENAMENTO: Memória RAM 4 GB, Tipo de Memória: DDR4- 2666, Dico Rígido SSD = Sim, Espaço = 256 GB.
--	--	--	---

3 Justificativa

3.1. A aquisição pretendida é considerada de imensa importância para o desempenho e qualidade nos serviços prestados, esses equipamentos irão aumentar a eficiência e eficácia que o servidor precisa constantemente de recursos compatíveis com as necessidades do dia a dia para que possa dar andamento ao “Programa Criança Feliz”. O programa tem por objetivo fortalecer a trajetória brasileira de enfrentamento da pobreza com redução de vulnerabilidades, desigualdades e potencializar a integração do acesso à renda com a inclusão em serviços e programas. Apoiar também gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais, colaboram no exercício da parentalidade, fortalecendo o vínculo e o papel da família para o desempenho da função de cuidado, proteção de crianças até seis anos de idade.

4 Modalidade De Contratação

4.1. A modalidade para aquisição do referido objeto é dispensa de licitação em razão do valor, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

4.2. Deverá ser anexado à proposta o folder ilustrativo (prospecto / catálogo ou ficha técnica) dos equipamentos, com as características e especificações do objeto, em língua portuguesa, em que fique clara todas as características do objeto ofertado, visando a análise de adequação dos produtos cotados com as especificações do termo de referência, sob pena de desclassificação da proposta apresentada.

5. Garantia

5.1. Deverá ser oferecida garantia no período mínimo de 12 (doze) meses, com disponibilidade de assistência técnica, com comprovação dessa condição no momento da assinatura do Contrato, estando claro o endereço e telefone para contato.

5.1.1. Caso a assistência técnica seja terceirizada, a pessoa jurídica contratada deverá apresentar carta de solidariedade, também no momento da assinatura do Contrato, responsabilizando-se pela prestação do serviço de manutenção e caso de não cumprimento da garantia pelo fabricante.

6. Dotação Orçamentária

As despesas com a contratação de que trata o objeto deste instrumento estão a cargo dos elementos orçamentários próprios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MANUTENÇÃO/FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Equipamentos e Materiais permanentes

05.01.08.122.0828.1037.4.4.90.52

Fonte-129

Ficha- 411

7. Condições De Recebimento Do Serviço

7.1. Recebimento provisório - no ato da entrega do objeto, o fiscal do Contrato procederá à conferência de sua conformidade com as especificações, com a proposta e com a nota de empenho. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

7.2. Recebimento definitivo - em até 5(cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante “atesto” do fiscal e do gestor do Contrato, na nota fiscal/fatura, após comprovante a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições (máximo de 10 dias)

8. Prazo De Entrega

8.1. O prazo para entrega do equipamento é de 10 (dez) dias, a contar da assinatura do Contrato.

9. Forma De Pagamento

9.1. O pagamento será efetuado pelo **Contratante**, após a entrega e recebimento definitivo do objeto (item 7.2. deste Termo de Referência), em moeda corrente e por meio de ordem bancária em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário de titularidade da **Contratada**, por meio de apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente atestada, pelo fiscal e gestor do Contrato.

9.2. O **Contratante** se reserva ao direito de recusar o pagamento de notas fiscais/futuras se o objeto não estiver conforme pactuado pela **Contratada** com o mesmo nº de CNPJ que originou a contratação.

10. Local Da Prestação Do Serviço

10.1. Os equipamentos deverão ser entregues, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situado na Rua 32 Qd.21 Lt.01

10.2. Para melhor recebimento dos equipamentos, a data e horário para entrega deverá ser acordados com o fiscal do contrato.

11. Adjudicação Do Objeto

Departamento de Licitação, Praça Cívica, nº 01, Centro, São Simão – GO.

Fone: (64) 3553 – 9527

saosimao.go.gov.br – licitacao@saosimao.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

O objeto será adjudicado pelo menor valor por item.

12. Obrigações

12.1. São obrigações do Contratante:

- a) disponibilizar espaço, para receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- b) designar fiscal e gestor para o Contrato, visando o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto e o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de funcionário especialmente designado;
- c) verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações e condições constantes do Edital, da proposta e do Contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) comunicar à Empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) efetuar o pagamento à Empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, exigindo a apresentação de Nota Fiscal;
- f) sugerir a aplicação de sanções, quando couber, conforme previsto em Contrato.

12.2. São obrigações da Empresa

12.2.1. A Empresa deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e, ainda:

- a) indicar preposto e respectivos telefones, fax e correio eletrônico para representá-la no período de garantia;
- b) agendar com o fiscal do contrato dia e horário, para a entrega do objeto;
- c) efetuar a entrega do objeto (mobiliário) em perfeitas condições, conforme especificações, obedecendo às recomendações dos fabricantes, no prazo e no local designado, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- d) responder, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto;
- e) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- f) prestar garantia do equipamento fornecido, pelo prazo de 12 (doze) meses, além das garantias legais;
- g) durante o prazo de garantia do fornecedor, caso o produto ou equipamento fornecido apresente defeito, vício ou incorreção, responsabilizar-se pelo recolhimento imediato do mesmo para análise e procedimentos de assistência técnica, bem como pela sua devolução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

- h)** substituir, dentro do prazo de garantia, as peças quebradas, com defeito ou gastas pelo uso normal, por outras de configurações idênticas ou superiores às originais ou novas, sem que isto implique em acréscimo de preços, obrigando-se a colocar os equipamentos em perfeito estado de uso, de acordo com prazo e condições estabelecidas;
- i)** emitir nota fiscal detalhada com a discriminação do produto fornecido com os respectivos números de série, somente após o recebimento definitivo do mesmo, contendo CNPJ do fornecedor;
- j)** não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto; e
- k)** manter-se, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. Sanções Administrativas

13.1. Em caso de descumprimento das obrigações e/ou legais, sem motivo justificado, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) suspensão e impedimento, pelo prazo de até 02 (dois) anos, do direito de participar de licitações e de contratações com o Município de São Simão - GO, sem prejuízo das demais sanções administrativas.

13.2. As penalidades acima elencadas não são excludentes e somente poderão ser aplicadas mediante procedimento administrativo prévio, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14. Responsável Pela Fiscalização Do Contrato

14.1. O objeto deste Termo de Referência será atestado e fiscalizado por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

São Simão-GO, 24 de maio de 2022.

Mariana Aparecida Trovatti Miranda
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 534/2022